



A PRESENÇA DOS CRISTÃOS-NOVOS NA COLONIZAÇÃO DO BRASIL

Marcelo Miranda Guimarães¹

Resumo:

Desde a chegada de Pedro Álvares Cabral ao Brasil, foram recebidas em terras brasileiras, vários portugueses com origem judaica. Com ele veio Gaspar Lemos, judeu português, que rodeando o Pão de Açúcar, chegou à Guanabara, hoje Rio de Janeiro. Este artigo apresenta dados de que esses judeus portugueses que vieram tentar uma nova vida em terras brasileiras, fugindo das perseguições da inquisição católica, foram uns dos primeiros colonizadores do Brasil. Ao longo deste será possível ver como a "Santa Inquisição" processou, sentenciou, encarcerou, torturou, matou e acabou por anular a identidade de um povo. Muitos brasileiros ainda desconhecem detalhes da inquisição no Brasil, acarretando uma lacuna na história da formação do povo brasileiro. Também serão aqui apresentados dados de alguns processos inquisitoriais de cristãos-novos residentes tanto no Rio de Janeiro como em Minas Gerais, durante o ciclo do ouro. Várias foram suas peculiares influências nos costumes e tradições de nosso povo. Uma reflexão faz-se necessária neste momento em que se nota focos de uma crescente intolerância ao redor do mundo. Formar uma sociedade mais livre e tolerante, que respeite os direitos dos cidadãos, abominando qualquer tipo de discriminação devido à raça, cultura, tradição e, sobretudo, de cunho religioso, contribuirá, indubitavelmente, para uma sociedade mais próspera e saudável, alicerçada nos dignos valores e no respeito de seus semelhantes.

Palavras-chave: Cristãos-Novos; Formação do povo brasileiro; Judeus; Santa Inquisição, Intolerância.

Abstract:

Since the arrival of Pedro Álvares Cabral in Brazil, several Portuguese with Jewish origins have been received in Brazilian lands. With him came Gaspar Lemos, a Portuguese Jew, who surrounded the Pão de Açúcar, arrived in Guanabara, today Rio de Janeiro. This article presents data that these Portuguese Jews who came to try a new life in Brazilian lands, fleeing the persecutions of the Catholic inquisition, were one of the first colonizers in Brazil. Throughout this, it will be possible to see how the "Holy Inquisition" prosecuted, sentenced, imprisoned, tortured, killed, and ended up canceling the identity of a people. Many Brazilians are still unaware of details of the inquisition in Brazil, causing a gap in the history of the formation of the Brazilian people. Data on some inquisitorial processes of New Christians living in Rio de Janeiro and Minas Gerais during the gold cycle will also be presented here. Several were his peculiar influences on the customs and traditions of our people. A reflection is necessary at this moment when there are signs of growing intolerance around the world. Forming a freer and more tolerant society, which respects citizens rights, abhorring any type of discrimination due to race, culture, tradition and, above all, of a religious nature, will undoubtedly contribute to a more prosperous and healthy society, based on the dignified values and on the respect of their fellow men.

Keywords: New Christians; Formation of the Brazilian people; Jews; Holy Inquisition, Intolerance.

Um povo que preserva sua identidade e conhece suas raízes, deixará com certeza seu legado na história. As etnias formadoras do povo Brasil são perfeitamente conhecidas, destacando-se o indígena, o europeu e o africano, mor-

1 Sócio Efetivo do IHGMG e Sócio Correspondente do IHGRJ.

mente, o povo lusitano, nosso colonizador. Mas, quem foram esses aventureiros portugueses? Degredados, desafortunados e banidos de seu país? Por que eles se arriscaram bravamente no horizonte desconhecido? Viriam ao encontro do novo mundo atraídos somente pelas riquezas e maravilhas da terra do Pau-Brasil? De fato, vários historiadores do Brasil colonial ocultaram uma relevante etnia que havia em Portugal denominada cristãos-novos, ou seja, judeus ibéricos que foram obrigados à conversão ao catolicismo por imposição dos Tribunais do Santo Ofício da Inquisição.

A história relata que, em 31 de março de 1492, os judeus foram expulsos da Espanha pelos reis católicos Ferdinando e Isabel. Mais de 100.000 judeus cruzaram a fronteira adentrando em Portugal, na esperança de livremente praticar suas crenças. Em 1496, Dom Manoel I, o Venturoso, se casou com a filha dos reis católicos da Espanha, na condição que Portugal também expulsasse os judeus. Dom Manuel, interessado nos benefícios que a união das coroas traria, promulgou o decreto de expulsão em cinco de dezembro de 1496. Referindo-se ao aludido decreto, o historiador Arnold Wiznitzer (1966) destaca:

Porém este decreto foi fraudulento em sua essência, pois o objetivo que visava não era a expulsão dos judeus e sim alcançar, mediante a força e artifícios, a conversão de aproximadamente 190 mil judeus residentes em Portugal, quase 20% da população total do país. (WIZNITZER, 1966, p. 1)

Dom Manuel estabeleceu prazo (de janeiro a outubro de 1497) para que todo judeu passasse por um processo de conversão ao catolicismo, caso desejasse permanecer em Portugal. Em outubro do mesmo ano, o Rei anunciou que disponibilizaria naus às margens do Rio Tejo, que os levaria de volta ao seu país de origem, a Terra Santa. Porém, naquele dia nenhuma nau apareceu e aquela multidão foi forçada à conversão, sendo ali mesmo, naquela praça, batizados em pé². Daí surgiu a expressão até hoje conhecida: *ficaram a ver navios*. Assim, o escopo de Dom Manuel foi alcançado e a permanência dos judeus em Portugal estava garantida, sem dismantellar a situação financeira e comercial daquela época, além de assegurar a grande influência intelectual. Os judeus eram prósperos e muitos deles eram credores da Corte Portuguesa, financiando a construção de naus que zarpavam em direção à Índia e, posteriormente, rumo ao descobrimento do novo mundo.

A situação dos judeus tornou-se muito penosa, pois além de serem obrigados a abraçar a fé cristã, tiveram seus bens espoliados, sendo humilhados e confinados a viver naquele país. Voltar para Espanha, de onde foram expulsos, era impossível, bem como seguir em frente, tendo à vista o imenso oceano Atlântico. Alguns conseguiram escapar pelo Mediterrâneo, alcançando as ter-

2 LIPINER, Elias. *Batizados em Pé*. Rio de Janeiro: Editora Imago, 1983, p. 34.

ras marroquinas e as cidades costeiras ao sul da Europa. Só lhes restava esperar divinamente por um novo milagre: a abertura de um novo Mar Vermelho.

Naquele momento de crise, perseguição e desespero, Pedro Álvares Cabral, juntamente com alguns cristãos-novos, dentre eles o poliglota Gaspar da Gama, capitão-mor, que gozava de grande prestígio junto ao Rei D. Manuel, zarparam em direção ao novo mundo.³ Pode-se imaginar a alegria de Gaspar da Gama, primeiro judeu a pisar na Terra de Vera Cruz, regressar a Portugal, levando consigo a boa nova: foi descoberto um paraíso, uma terra cheia de rios e montanhas, fauna e flora jamais vistos. Teria pensado consigo: não seria aquele lugar descoberto uma “terra escolhida” para meus irmãos hebreus? Esta imaginação começou a tornar-se realidade quando o judeu de origem italiana, Fernando de Noronha (Ferdinando della Rogna), primeiro donatário do Brasil, demanda trazer um grande número de mão de obra para explorar seiscentas milhas da costa, construindo e guarnecendo fortalezas, na obrigação de pagar uma taxa de arrendamento à coroa portuguesa a partir do terceiro ano (1503 a 1506). Assim, milhares e milhares de cristãos-novos fugindo da chamada “Santa Inquisição” e das perseguições do Santo Ofício de Roma, começaram a colonizar o Brasil, juntamente com os seus patrícios portugueses, europeus, os nativos e, posteriormente, os povos oriundos do continente africano.

Fernando de Noronha iniciou seus negócios com a exploração e comércio do pau-brasil e, em seguida, trouxe o plantio da cana-de-açúcar das ilhas de São Tomé e da Madeira, estabelecendo os primeiros engenhos e o sistema de *plantation* (monocultura para exportação).

Destaca-se, também, outro cristão-novo, Diogo Fernandes, o primeiro dono do Engenho “De Santiago” no nordeste brasileiro (posteriormente, Pernambuco).⁴

Afinal, os criptojudéus⁵ portugueses, como qualquer outro judeu da diáspora, procuravam um lugar tranquilo e seguro para ali se estabelecer, trabalhar, e criar sua família dignamente. Na Terra de Santa Cruz os cristãos-novos prosperaram e se multiplicaram.

Em 1531, Portugal obteve de Roma a indicação de um Inquisidor Oficial para o Reino, e em 1540, Lisboa promulgou seu primeiro Auto-de-fé. Daí em diante, a colônia brasileira tornou-se local de exílio, para onde eram transportados os réus de crimes comuns, bem como judaizantes, ou seja, aqueles que aparentemente afirmavam ser cristãos-novos, porém, continuavam em segredo

3 WIZNITZER, Arnold. *Os Judeus no Brasil Colonial*. São Paulo: A Pioneira, 1966, p. 5 e 6.

4 WIZNITZER, Arnold. *Os Judeus no Brasil Colonial*. São Paulo: A Pioneira, 1966, p. 9.

5 Criptojudeu, este termo se refere aos judeus ou cristãos-novos que praticavam sua fé e seus costumes em segredo, por temer perseguições religiosas.

a professar a fé judaica. Mas, esta tranquilidade acabou em 1591, quando o Brasil recebeu a visita do primeiro inquisidor, Heitor Furtado de Mendonça, enviado pelo Tribunal da Inquisição Portuguesa. A partir desta data iniciam-se as delações daqueles que praticavam o crime de heresia naquela época, a saber, as práticas de tradições e ritos judaicos, bem como, bruxarias, feitiçarias, magias, incluindo também os apóstatas, bígamos, sacrílegos e qualquer outra conduta que ferisse os dogmas da Igreja Católica.

A perseguição aos cristãos-novos brasileiros representou mais de 80% dos processos da Inquisição portuguesa. Isto se deve à discriminação do povo hebreu como “assassinos” de Cristo desde os primórdios do cristianismo, seguido do interesse econômico, haja vista que os bens, daqueles que se encontravam sob processos inquisitoriais, eram confiscados.

Vários historiadores brasileiros que analisaram os processos inquisitoriais disponíveis na Torre do Tombo, em Lisboa, apresentam detalhes históricos desses colonizadores brasileiros, que foram deportados, presos, processados, julgados e condenados às fogueiras da inquisição portuguesa. Portanto, ao se estudar tais processos, pode-se constatar peculiares características, costumes, tradições, que resultaram uma relevante influência judaica na formação do povo brasileiro.

O historiador americano Arnold Wiznitzer, registra:

Em 1624, o Brasil tinha aproximadamente cinquenta mil habitantes brancos. Em número, tão amplo como era, incluía uma alta percentagem de marranos (cristãos-novos). Eram estes, negociantes, e lavradores, donos e administradores de lavouras e engenhos, exportadores e importadores, pedreiros, clérigos católicos, professores, escritores e poetas. As minutas dos processos da Santa Inquisição em Lisboa contra vinte e cinco judaizantes brasileiros processados antes de 1624 foram muito bem conservadas, (e estão legíveis) nos arquivos da Inquisição da Torre do Tombo, em Lisboa. Os nomes dos judaizantes e os números de seus dossiês são os seguintes⁶. (WIZNITZER, 1966, p. 9)

LISTA DOS 25 JUDAIZANTES BRASILEIROS PROCESSADOS ANTES DE 1624

Alcoforada, Ana	11618	Lopes, Guiomar	1273
Antunes, Beatriz	1276	Maia, Salvador da	3216
Antunes, Heitor	4309	Mendes, Henrique	4305
Costa, Ana da	11116	Miranda, Antonio de	5002
Costa, Brites da	11116	Nunes, João	12464
Dias, Monoel Espinosa	3508	Rois, Ana	12142

6 WIZNITZER, Arnold. *Os Judeus no Brasil Colonial*. São Paulo-SP: A Pioneira, 1966, p. 9

A presença dos cristãos-novos na colonização do Brasil

Duarte, Paula	3299	Souza, Beatriz de	4273
Favella, Catarina	2304	Souza, João Pereira	16902
Fernandes, Beatriz	4580	Souza, Jorge de	2552
Fontes, Diogo	3299	Teixeira, Bento	5206
Franco, Lopes Matheus	3504	Teixeira, Diogo	5724
Gonçalves, Diogo Laso	1273	Ulhoa, André Lopes	5391
Lopes, Diogo	4503		

LISTA DE CRISTÃOS-NOVOS BRASILEIROS EXECUTADOS PELA INQUISIÇÃO EM LISBOA ENTRE 1644 E 1748

AUTO-DE-FÉ	NOMES	DOSSIÊ
10 de julho, 1644	Gaspar Gomes	5019
15 de dez., 1647	José de Lis (Isaac de Castro)	11550
14 de julho, 1686	Theotonio da Costa	2816
30 de julho, 1709	Rodrigo Álvares	999
14 de outubro, 1714	João Dique de Souza	10139
16 de novembro, 1720	Theresa Pais de Jesus	2218
16 de outubro, 1729	João Thomas de Castro	9999
17 de junho, 1731	Felix Nunes de Miranda	2293
06 de julho, 1732	Miguel de Mendonça Valladolid	9973
06 de julho, 1732	Guiomar Nunes	11772
06 de julho, 1732	Diogo Correia do Vale	821
06 de julho, 1732	Domingos Nunes	1729
06 de julho, 1732	Luis Miguel Correia	9249
20 de setembro, 1733	Fernando Henrique Álvares	8172
01 de setembro, 1737	Manoel da Costa Ribeiro	1361
18 de outubro, 1739	Luis Mendes de Sá	8015
06 de julho, 1732	Antonio José da Silva	3464
20 de outubro, 1748	João Henriques	8378

Todos esses dossiês encontram-se na Torre do Tombo em Lisboa (Torre do Tombo é o local onde encontram-se os arquivos dos processos do Tribunal do Santo Ofício. Atualmente, pertence à Universidade de Lisboa).

Durante o domínio Holandês no Brasil (1640-1654) foi permitida a prática do judaísmo, pois a Holanda não fazia parte dos países que adotaram as leis da Inquisição. Centenas de judeus de origem portuguesa que escaparam para a Holanda acompanharam o desbravador e conquistador Maurício de Nassau, que no nordeste brasileiro, fundou a cidade de Maurícia, hoje Recife.

Nessa cidade, sede do domínio holandês no Brasil, foi fundada a 1ª Sinagoga das Américas, a *Zur Israel* (Rocha de Israel) e, depois, a *Magen Avraham* (Estrela de Abraão), sendo nomeado o primeiro Rabino **Ytshac Aboab da Fonseca**, holandês de origem portuguesa, como líder espiritual da primeira comunidade judaica do Brasil.

Com a expulsão dos holandeses em 1654, vários judeus regressaram à Holanda juntamente com o rabino Ytshac e seus familiares. No Museu da História da Inquisição, o primeiro do Brasil, localizado em Belo Horizonte, há painéis de fotos das lápides com os respectivos nomes desses judeus colonizadores, que regressaram à Holanda. Eles estão enterrados no Cemitério judaico *Beit Haim* (Casa da Vida), em Amsterdam. Outros se mudaram para o Caribe e de lá ajudaram seus patrícios a fundarem a Nova Amsterdam, hoje, Nova Iorque. No cemitério judaico sefaradita⁷ desta cidade, no Bairro China Town, pode-se encontrar alguns nomes dos judeus luso-holandeses oriundos do domínio holandês no nordeste brasileiro. Entretanto, parte dessa importante comunidade permaneceu no Brasil e adentrou-se para o sertão nordestino, sujeitando-se às leis inquisitoriais, as quais foram extintas no Brasil somente em 31 de março de 1821, após vigorarem por quase três séculos. Nas cidades de Caicó, Seridó, por exemplo, ainda é possível encontrar descendentes de judeus da época do domínio do Príncipe Nassau.

Posteriormente, com o início do Ciclo do Ouro em Minas Gerais, milhares de cristãos-novos imigraram para as terras mineiras, atraídos pelo ouro, diamantes e pedras preciosas. A tese de doutorado da professora Neusa Fernandes, intitulada “A Inquisição em Minas Gerais no século XVIII”, (2004) mostra o quanto relevante foi a presença e o grande legado desses B’nei Anussim (filhos dos forçados, em hebraico) nas terras mineiras. (Relatar a presença dos cristãos-novos portugueses nas Minas Gerais seria tema a ser abordado numa outra oportunidade).

LISTA DE ALGUNS CRISTÃOS-NOVOS, NATURAIS DO RIO DE JANEIRO, QUE MORAVAM EM MINAS GERAIS, DEVIDO ÀS ATIVIDADES COMERCIAIS E, SOBRETUDO, MINERADORAS QUE FORAM PROCESSADOS E CONDENADOS PELO TSO POR CRIME DE JUDAÍSMO NO SÉCULO XVIII.

I) Condenados à morte

NOMES	ANO DA PRISÃO
André de Barros (conseguiu escapar da fogueira)	1730
Joseph de Barros	1714
Mateus de Moura Fogaça	1716

7 Sefaradita ou sefardita, termo oriundo da palavra hebraica “Sefarad” que significa Espanha. Este termo é também empregado para se referir a todo judeu de origem ibérica.

II) Condenados ao cárcere e hábito perpétuo (não inclui o hábito penitencial a arbítrio)

NOMES	ANO DA PRISÃO
Ana Sodré Pereira	1718
Ana do Vale	1735
Antônio de Barros	1713
Antônio Lopes de Leão	1713
Felix Mendes Leite	1718
Francisco de Lucena Montarroio	1712
Inácio Francisco	1712
João Rodrigues de Andrade	1712
José Correa	1714
José de Barros	1714
Luiz Álvares Montarroio	1712
Luiz Matoso de Azevedo	1711
Manoel de Moura Fogaça	1714
Maria Henriques	1703
Salvador Paes Barreto	1716
Salvador Roiz de Faria	1735
Simão Farto	1735

Fonte: FERNANDES, Neusa. A Inquisição em Minas Gerais-Processos Singulares. Vol. 2, Rio de Janeiro-RJ: Mauad X, 2016, p. 127 a 208

Dra. Neusa Fernandes analisou mais de 480 processos do Tribunal do Santo Ofício (TSO) da Inquisição durante o século XVIII em Minas Gerais conforme consta em seu livro intitulado “A Inquisição em Minas Gerais – Processos Singulares.” Desse total, 16% eram judaizantes naturais do Rio de Janeiro, que moravam em Minas Gerais. O crime de judaísmo representou 88% dos processados pelo TSO, sendo o restante condenados por crimes de heresia, destacando a bigamia, bruxaria, sodomia, blasfêmia, falsas ideologias, sacrilégios etc.

Dra. Neusa Fernandes, ressalta:

Interessante o fato de haver cristãos-novos que, apesar de terem família morando no Rio de Janeiro, deslocaram-se para Minas Gerais, deixando os parentes, mas estabeleceram com eles vínculos comerciais, fortalecendo as relações entre as duas regiões. São exemplos disso os processados Francisco de Lucena Montarroio, Antônio Roiz de Andrade, Inácio Cardoso e Mateus de Moura Fogaça. Este viveu em Minas Gerais todo o ano de 1716, com casa montada em Serro Frio, e assistindo em outras cidades, como Sabará e Ouro Preto. No ano seguinte, 1717, já estava novamente no Rio de Janeiro. (FERNANDES, 2016, p. 123)

Os bandeirantes cristãos-novos

Não podemos deixar de registrar a presença de alguns bandeirantes, cristãos-novos, como Raposo Tavares, Pedro Vaz de Barros (fundador de São Roque), os irmãos Fernandes (fundadores de Sorocaba) e Borga Gato, bandeirante paulista que descobriu as minas de Sabará, em Minas Gerais.

Influência dos cristãos-novos nos costumes e tradições de nosso povo

A brevidade deste artigo impede discorrer com detalhes sobre o Brasil e a Inquisição, mas torna-se relevante ressaltar alguns interessantes costumes que tiveram origem e influência dos cristãos-novos, como por exemplo:

– Tradição de casamento com consanguíneos por longas gerações, desde os tataravôs, por exemplo. Era comum o pai escolher o noivo ou a noiva para seus filhos;

– Tradição de seguir as fases da lua, correlacionando-as com o ciclo agrícola, segundo o livro de Salmos. (Sl 104:19);

– Deixar um pouco de grão nas lavouras para que os pobres e estrangeiros colhessem. Esta é também uma tradição bíblica e judaica. (Levítico 23:22);

– Fama de praticar usura mediante empréstimos financeiros, mas também negociando objetos e coisas. O fato é que a alcunha de “pão-duro” é empregada a dois povos aqui no Brasil: aos mineiros e aos judeus. Desde a Idade Antiga, os judeus se destacaram entre os outros povos pela prática de mútuo. Na Idade Média, na Espanha, eles detinham o poder e o controle econômico. São considerados os primeiros banqueiros;

– O ato de dizer “Deus te crie” em alusão ao costume hebraico de dizer *Haim Tovim* (boas vidas) quando alguém espirra;

– O modo de preparar e enterrar o defunto e mesmo guardar luto de semana, mês e ano. O vestir-se de preto, fazendo um corte no paletó (isto no hebraico chama-se *keriah*) ou amarrar uma fita preta no braço em sinal de luto, eram costumes judaicos;

– O costume do banho caprichado e o ato de usar uma roupa nova no sábado;

– Expressões até hoje usadas, como: *judiar*; *que massada*, pagar *sizah*, ou seja, pagar impostos, etc.

– E tantos outros costumes, como o varrer a casa de fora para dentro para não “jogar” a bênção fora em alusão à *mezuzá*⁸ que devia ser colocada na porta de entrada de uma casa. (GUIMARÃES, 2005, p. 104-106)⁹

Essas são algumas tradições que se referem à nossa cultura e à nossa etnia que possuem traços da tradição judaica.

É possível reparar os erros históricos da Inquisição?

Alguns passos já foram dados na tentativa de reparar esse inconcebível erro histórico, como por exemplo:

O Papa João Paulo II, durante sua visita a Israel no ano 2000, foi ao Kotel (Muro das Lamentações), colocando, entre suas pedras milenares, a seguinte mensagem:

Deus de nossos pais, escolheste Abraão e seus descendentes para levar Teu nome às nações. Estamos profundamente tristes com o comportamento daqueles que, ao longo da História, fizeram sofrer esses Teus filhos.¹⁰

Também o saudoso presidente de Portugal Mário Soares, em visita oficial a Israel em 04 de novembro de 1995, reiterou seu pedido de perdão aos judeus pelas atrocidades da Inquisição:

Sob o título “A coragem do diálogo difícil” evocou a importância da preservação da memória das grandes atrocidades cometidas ao longo da história, sobretudo quando o racismo, a xenofobia e o fundamentalismo religioso disseminam pelo mundo uma nova vaga de intolerância. Peço perdão pela ignorância dos Autos-de-fé que queimaram livros e pessoas [...] mais negras cenas de terror da história de Portugal [...] Só há um remédio possível para o espírito de intolerância, a liberdade de pensamento.¹¹

Um pedido de perdão será sempre o primeiro passo para o conserto e reparo da história, bem como serve como sinal de alerta para que não se incorra nunca mais nos mesmos irreparáveis e inconsequentes erros da humanidade.

8 Mezuzá, pequena caixinha de madeira fixada no marco das portas de uma casa judaica, contendo o texto bíblico do livro de Deuteronômio, cap. 6, versos 6 a 9.

9 GUIMARÃES, Marcelo Miranda. *Há restauração para os descendentes de judeus da Inquisição?* Belo Horizonte-MG: Ed. AMES, 2005.

10 JOÃO PAULO II. Peregrinação jubilar à Terra Santa, *Oração no Muro Ocidental de Jerusalém*, 26/3/2000.

11 TAPADEJO, Carolino. *Texto extraído do discurso de Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, Portugal*. DVD produzido pela Câmara Municipal, 1996.

Finalmente, o que podemos trazer à memória para nos dar esperança?¹²

– *Primeiro*: que nunca mais essa triste e cruel história se repita;

– *Segundo*: temos esperança de que é possível recuperar e preservar a história da identidade desses assimilados cristãos-novos. Resgatar sua cultura, sua etnografia, suas peculiares tradições, costumes e crenças nos leva ao conhecimento do que fomos, do que somos e do que seremos;

– *Terceiro*: uma vez que a identidade desse povo seja restaurada, com certeza sua missão e propósitos serão cumpridos e quiçá um dia, poderão retornar à terra de Israel, o berço de seus ancestrais;

– *Quarto*: é possível formar uma sociedade mais livre e tolerante, que respeite os direitos dos cidadãos, abominando qualquer tipo de discriminação devido à raça, credo, filosofias, convicções políticas ou condutas que atentem contra a liberdade de expressão. É necessário combater a tirania, as ideologias vazias e interesseiras, o antissemitismo, o fundamentalismo religioso, que destituído de alteridade, desconsidera completamente os direitos humanos. Somente assim teremos autonomia suficiente para continuar escrevendo a nossa própria história.

Matar um homem não é defender uma doutrina, é matar um homem¹³. (ALMEIDA, 2013)

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Leandro Thomaz de. Matar um homem não é defender uma doutrina, é matar um homem. Notas sobre a estratégia argumentativa de Sébastien Castellion no caso de Miguel Servet. *Revista da USP*, V. 17, N. 1, 2013. Disponível: <http://www.revistas.usp.br/letrasclassicas/article/view/118435/>

FERNANDES, Neusa. *A Inquisição em Minas Gerais-Processos Singulares*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.

GUIMARAES, Marcelo Miranda. *Há restauração para os descendentes de judeus da Inquisição?* Belo Horizonte: Ed. AMES, 2005.

LIPINER, Elias. *Batizados em Pé*. Rio de Janeiro: Editora Imago, 1983.

SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL. São Paulo: *A Bíblia Sagrada*, 2ª. Edição Revista e Atualizada, 2001.

12 Uma analogia à frase do Profeta Jeremias que disse: *Quero trazer à memória o que pode me dar esperança* (Lamentações 3,21).

13 ALMEIDA, Leandro Thomaz de. Matar um homem não é defender uma doutrina, é matar um homem. Notas sobre a estratégia argumentativa de Sébastien Castellion no caso de Miguel Servet. *Revista da USP*, V. 17, N. 1, 2013. Disponível: <http://www.revistas.usp.br/letrasclassicas/article/view/118435/>

14 Este texto está sendo publicado nesta seção após diversas consultas aos pareceristas (e foram três, como é possível observar), e tendo havido retorno ao autor para revisão do mesmo, em atenção a sugestões dos mesmos.

TAPADEJO, Carolino. *Texto extraído do discurso de Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide*, Portugal. DVD produzido pela Câmara Municipal, 1996.

WIZNITZER, Arnold. *Os Judeus no Brasil Colonial*. São Paulo: A Pioneira, Ed. Universidade de São Paulo, 1966.

Recebido em 14 de maio de 2020.

1º parecerista em 22 de maio de 2020.

2º parecerista 25 de maio de 2020.

Revisado em 24 de junho de 2020.

3º parecerista em 9 de julho de 2020.

